



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.707, de 18 de fevereiro de 1.993.

"Dispõe sobre o fechamento temporário do Parque Municipal Nosso Recanto".

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando que o Parque Municipal Nosso Recanto encontra-se abandonado e necessitando de reformas físicas e morais;

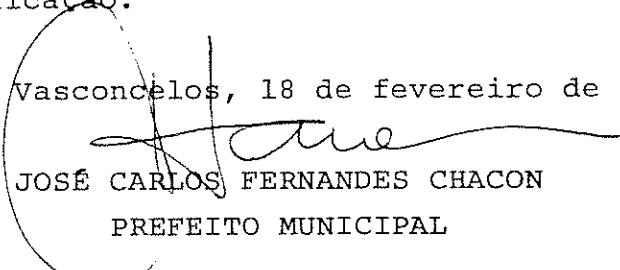
Considerando ainda, que tal reforma se faz necessária, visando proporcionar ao povo ferrazense, um local sadio para divertimento e lazer;

D E C R E T A:

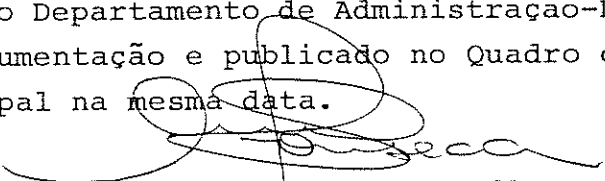
Artigo 1º - O Parque Municipal Nosso Recanto, permanecerá fechado durante 90 (noventa) dias, para reformas e manutenção do mesmo.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 18 de fevereiro de 1.993.


JOSE CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO